

Altera o art. 8º da Resolução nº 3.501-CONSEPE, de 16 de julho de 2024, que atualiza o Projeto Pedagógico do Curso de Química, grau Bacharelado, modalidade presencial, ofertado na Cidade Universitária “Dom Delgado”, Câmpus de São Luís.

O Reitor da Universidade Federal do Maranhão, na qualidade de **PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Lei nº 9.394/96, que institui as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; a Lei nº 10.861/2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências; a Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências; a Lei nº 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); o Decreto nº 5.626/2005, que regulamenta a Lei 10.436 de 24 de abril de 2002 que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras; o Decreto nº 9.235/2017, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino; a Portaria CNE/CES nº 67/2003, que trata do Referencial para as Diretrizes Curriculares Nacionais – DCN dos Cursos de Graduação; a Portaria Normativa nº 19/2017, que dispõe sobre os procedimentos do INEP referente à avaliação de instituições de educação superior, de cursos de graduação e de desempenho acadêmico de estudantes; a Portaria Normativa nº 21/2017, que dispõe sobre o sistema e-MEC, sistema eletrônico de fluxo de trabalho e gerenciamento de informações relativas aos processos de regulação, avaliação e supervisão da educação superior no sistema federal de educação, e o Cadastro Nacional de Cursos e Instituições de Educação Superior Cadastro e-MEC; a Portaria Normativa nº 23/2017, que dispõe sobre o fluxo dos processos de credenciamento e reconhecimento de instituições de educação superior e de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos superiores, bem como seus aditamentos; o Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presencial e a Distância: Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento, Diretoria de Avaliação da Educação Superior – DAES, Outubro de 2017, Instituto de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP; a Resolução CONAES nº 1/2010, que normatiza o Núcleo Docente Estruturante e dá outras providências; a Resolução CNE/CES nº 8/2002, que estabelece as Diretrizes Curriculares para os cursos de Bacharelado e Licenciatura em Química; a Resolução CNE/CES nº 3/2007, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula; a Resolução CNE/CES nº 7/2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação-PNE2014-2024 e dá outras providências; a Resolução

CNE/CP nº 1/2004, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; a Resolução CNE/CP nº 1/2012, estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos; a Resolução CNE/CP nº 2/2012, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental; a Resolução nº 803-CONSEPE-2010, que aprova a inclusão da disciplina Libras nos currículos dos Cursos de Graduação da UFMA; a Resolução nº 1.111-CONSEPE-2014, que altera o Parágrafo Único do art. 1º da Resolução nº 803-CONSEPE-2010, que aprova a inclusão da disciplina Libras nos currículos dos Cursos de Graduação desta Universidade; a Resolução nº 1.191-CONSEPE-2014, que regulamenta as atividades de estágio na Universidade Federal do Maranhão; a Resolução nº 1.674-CONSEPE-2017, que altera a Resolução nº 1.191-CONSEPE-2014, que trata do Regulamento de Estágio dos Cursos de Graduação, dando nova redação ao § 4º do art. 4º, ao inciso V do art. 21, §§ 1º, 2º e 3º do art. 32 e insere ao § 1º e 2º ao art. 5º; a Resolução nº 1.892-CONSEPE-2019, que aprova as normas regulamentadoras dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Maranhão (UFMA); a Resolução nº 2.503-CONSEPE-2022, que regulamenta a inserção da extensão nos currículos dos cursos de graduação da UFMA; a Resolução nº 3.494-CONSEPE-2024, que atualiza a Resolução nº 856-CONSEPE-2011, que institui o Núcleo Docente Estruturante no âmbito da gestão acadêmica nos cursos de graduação – Bacharelado e Licenciatura – da Universidade Federal do Maranhão e dá outras providências; a Resolução nº 3.719-CONSEPE-2024, que atualiza o Regulamento de Estágio dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Maranhão (UFMA) e insere as especificidades dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Subsequentes (Pós-Médio) e os de Tecnólogo do Colégio Universitário (COLUN);

Considerando finalmente o que consta no Processo nº 32012/2025-78;

R E S O L V E ad referendum deste Conselho:

Art. 1º Alterar o art. 8º da Resolução nº 3.501-CONSEPE, 16 de julho de 2024, que atualiza o Projeto Pedagógico do Curso de Química, grau Bacharelado, modalidade presencial, ofertado na Cidade Universitária “Dom Delgado”, Câmpus de São Luís, que passa a vigorar com a redação que segue:

“**Art. 8º** O Curso de Bacharelado em Química funcionará no turno vespertino, em regime semestral, sistema de créditos, com oferta de 60 (sessenta) vagas anuais, sendo 30 (trinta) por semestre, pelo Sistema de Seleção Unificada (SiSU).”

Art. 2º Os demais artigos permanece inalterado.
Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.
São Luís, 11 de novembro de 2025.

Prof. Dr. FERNANDO CARVALHO SILVA